



PETRÓPOLIS
PREFEITURA

Novo Diário Oficial 100% DIGITAL

+ transparência

+ modernidade

+ economia

+ sustentabilidade

HINGO HAMMES

Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO

Vice-Prefeito

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Secretário de Governo

DELMIR CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário de Fazenda (interino)

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JULIANA SALVINI LAGE SOARES

Controladora-Geral

WESLEY BARRETO GOMES DA COSTA

Secretário de Assistência Social

GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI

Secretário de Desenvolvimento Econômico

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA

Secretária de Educação

MAURICIO HOELZ VEIGA

Secretário de Obras

MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA

Secretária de Saúde

JOSINEI BARBOSA DE CARVALHO

Secretário de Turismo

LEANDRO JORGE KRONEMBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

GUILHERME CESAR DE ALMEIDA

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST – Diretor-presidente do Inpas

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA – Diretora-presidente da Comdep

LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO – Diretor-presidente da CPTrans

LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK – Diretor Presidente do SEHAC

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 417 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 4945/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 417 DE 12 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gerir Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.01.08.122.0405.2029	3.3.90.30.00	1.500.99	90.000,00	10.000,00
		3.3.90.36.00	1.500.99		
		3.3.90.39.00	1.500.99		
Bloco de Proteção Social Básica	20.02.08.245.0802.2066	3.3.50.43.00	1.500.99		70.000,00
				90.000,00	90.000,00

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador Geral do Município

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 418 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de

2026, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 2030/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 304.247,18 (trezentos e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

I- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de Excesso de Arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo;

II - R\$ 4.247,18 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 418 DE 12 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gerir a Expansão e Consolidação da Segurança Preventiva e Comunitária	21.01.06.183.0601.2084	4.4.90.52.00	1.700.99	300.000,00	4.247,18
		4.4.90.52.00	1.705.00		
Projetos de Engenharia e Arquitetura	19.01.15.451.1501.2.058	3.3.90.39.00	1.705.00		4.247,18
				304.247,18	4.247,18

ANEXO AO DECRETO Nº 418 DE 12 DE MAIO DE 2026		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências do Convênio nº 948157/23 - Estruturação da Patrulha Maria da Penha - Fonte de Recursos 1.700.99	2.4.1.4.99.00.01.73.00.00	300.000,00
		300.000,00

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador Geral do Município

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 419 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187 de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353, de 16 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do FUNCULTURA e do FUMTUR, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 3755/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.103.240,71 (um milhão, cento e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) em favor do FUNCULTURA e FUMTUR.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.759.00 - Recursos Vinculados a Fundos; 2.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual; 2.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 8º Demais Setores da Cultura; 2.719.00 - Transferências Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 419 DE 12 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÓMICA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Fomentar a Cultura e as Tradições Petropolitâneas	24.03.13.392.1301.2097	3.3.20.93.00	2.715.00	2.233,52	
		3.3.20.93.00	2.716.00	448,34	
		3.3.90.36.00	2.719.00	14.447,34	
		3.3.90.31.00	2.759.00	40.000,00	
		3.3.90.45.00	2.759.00	300.000,00	
		3.3.90.48.00	2.759.00	106.000,00	
		3.3.50.41.00	2.759.00	80.000,00	
		3.3.90.36.00	2.759.00	36.000,00	
		3.3.90.39.00	2.759.00	288.106,92	
					1.103.240,71

ANEXO AO DECRETO Nº 419 DE 12 DE MAIO DE 2026	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$

Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual - Fonte de Recursos 2.715.00	2.233,52
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 8º Demais Setores da Cultura - Fonte de Recursos 2.716.00	448,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências Da Política Nacional Audir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Fonte de Recursos 2.719.00	14.447,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Recursos Vinculados a Fundos - Fonte de Recursos 2.759.00	1.086.111,51
	1.103.240,71

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador Geral do Município

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 420 DE 12 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025 e conforme Decreto nº 353 de 16 de janeiro de 2026, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo nº 10366/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 9.187, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de maio de 2026.

ANEXO AO DECRETO Nº 419 DE 12 DE MAIO DE 2026	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 5º Audiovisual - Fonte de Recursos 2.715.00	2.233,52

Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art. 8º Demais Setores da Cultura - Fonte de Recursos 2.716,00	448,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Transferências Da Política Nacional Audir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Fonte de Recursos 2.719,00	14.447,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Recursos Vinculados a Fundos - Fonte de Recursos 2.759,00	1.086.111,51
	1.103.240,71

ANEXO AO DECRETO Nº 420 DE 12 DE MAIO DE 2026					
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA ECONÔMICA	FORTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar Encargos Administrativos e Judiciais	15.01.28.846.0001.0002	3.3.90.91.00	1.500.99		1.140.000,00
Gerir o Serviço de Urgência e Emergência	18.02.10.302.1001.2051	3.3.90.39.00	1.500.99	1.140.000,00	
				1.140.000,00	1.140.000,00

HINGO HAMMES

Prefeito

FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador Geral do Município

LOUIS BODEN NETO

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 1.910 DE 08 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve EXONERAR VIVIANE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-4, a partir de 08/05/2026.

(Republicada por ter saído com incorreção)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de maio de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA Nº 1.911 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve NOMEAR, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a de nº: 7.510/2017, DHANUBIA MARIA DA COSTA MARCOLINO, para exercer o Cargo de de Direção e Assessoramento Superior, de Auxiliar Adjunto de Receitas, da Secretaria de Fazenda, símbolo DAS-5, a partir 01/05/2026.

(Proc. SEI 016363/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

PORTARIA Nº 1.912 DE 11 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve EXONERAR, a pedido, SINGILA DA SILVA PAULO, matrícula nº 27025-3, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 06/05/2026.

(Proc. SEI 020496/2026)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de maio de 2026.

HINGO HAMMES

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E DE RECURSOS HUMANOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO - TURMA 03 - PROCESSO Nº
3391/2026**

PORTARIA Nº 633 DE 25/02/2026

PROCESSO Nº 3391/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 03, designado pela Portaria em epígrafe, faz saber, a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento que a Srª. ELIANA VIEIRA ALVES, matrícula: 228079, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, 1515 –Alto da Serra, Hiper Shopping – Sobre Loja – Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 27/05/2026 às 10:30 no endereço acima citado.

Petrópolis, 06 de maio de 2025.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO - TURMA 03 - PROCESSO Nº
3381/2026**

PORTARIA Nº 632 DE 25/02/2026

PROCESSO Nº 3381/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 03, designado pela Portaria em epígrafe, faz saber, a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento que a Srª. BEATRIZ TAVEIRA RAMOS, matrícula: 176192, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, 1515 –Alto da Serra, Hiper Shopping – Sobre Loja – Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 27/05/2026 às 11:00 no endereço acima citado.

Petrópolis, 06 de maio de 2025.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO - TURMA 03 - PROCESSO Nº**

19823/202

PORTARIA Nº 1541 DE 15/01/2026

PROCESSO Nº 19823/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Inquérito Administrativo – Turma 03, designado pela Portaria em epígrafe, faz saber, a todos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento que a Sr^a. VERONICA COUTO ROCHA, matrícula: 23.864-3, está convocada a comparecer na Sede da Comissão de Inquérito à Rua Teresa, 1515 –Alto da Serra, Hiper Shopping – Sobre loja – Centro Administrativo (DELCA), para tomar ciência e prestar esclarecimentos dos termos do presente inquérito, ficando desde já convocado a prestar depoimento no próximo dia 27/05/2026 às 11:15 no endereço acima citado.

Petrópolis, 06 de maio de 2025.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS

Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 11/2026

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Despachos do Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Processos SEI nos: 15236/2026, 15248/2026, 15320/2026, 15354/2026, 15142/2026, 15365/2026, 15422/2026, 15426/2026, 15310/2026, 15417/2026, 13569/2026, 13650/2026, 13651/2026, 13692/2026, 13543/2026, 13157/2026, 13833/2026, 13268/2026, 13101/2026, 12769/2026, 13863/2026, 13969/2026, 14001/2026, 14070/2026, 14477/2026, 14705/2026, 14828/2026, 14814/2026, 15167/2026, 15398/2026, 15345/2026, 15352/2026, 12926/2026, 14440/2026, 13090/2026, 10951/2026, 10207/2026, 10777/2026, 10827/2026, 10834/2026, 10858/2026, 10847/2026, 10748/2026, 10912/2026, 10904/2026, 10917/2026, 10455/2026, 10762/2026, 10896/2026, 10882/2026, 10566/2026, 10874/2026, 10596/2026, 11027/2026, 11023/2026, 10635/2026, 10707/2026, 10967/2026, 10869/2026, 10868/2026, 10972/2026, 11008/2026, 11002/2026, 11112/2026, 11108/2026, 10969/2026, 11159/2026, 11157/2026, 11199/2026, 10416/2026, 11243/2026, 11286/2026, 10576/2026, 11272/2026, 8379/2025, 5063/2026, 11272/2026, 10554/2026, 10546/2026, 11288/2026, 10475/2026, 10745/2026, 10973/2026, 10114/2026, 11235/2026, 11113/2026, 11391/2026, 10791/2026, 11973/2026, 12044/2026, 12045/2026, 11978/2026, 11957/2026, 12047/2026, 12048/2026, 11922/2026, 11926/2026, 11916/2026, 12188/2026, 12187/2026, 11914/2026, 12175/2026, 12176/2026, 12084/2026, 12100/2026, 12078/2026, 11798/2026, 11810/2026, 9073/2026, 12063/2026,

11749/2026, 11739/2026, 10770/2026, 10819/2026, 10462/2026, 12517/2026, 12548/2026, 12663/2026, 10718/2026, 11751/2026, 10374/2026, 11913/2026, 12001/2026, 11687/2026, 10888/2026, 10725/2026, 10903/2026, 08886/2026, 10902/2026, 55660/2025, 11615/2026, 11625/2026, 13866/2026, 13702/2026, 13645/2026, 13574/2026, 13559/2026, 13547/2026, 13529/2026, 9202/2026, 13869/2026, 11737/2026, 13737/2026, 13051/2026, 13043/2026, 13232/2026, 13747/2026, 13812/2026, 13738/2026, 13255/2026, 13397/2026, 13364/2026, 13422/2026, 13455/2026, 13102/2026, 13457/2026, 13688/2026, 13310/2026, 13073/2026, 13691/2026, 13049/2026, 13066/2026, 13058/2026, 13675/2026, 12268/2026, 12943/2026, 13670/2026, 12904/2026, 12865/2026, 14356/2026, 13679/2026, 12940/2026, 13856/2026, 13930/2026, 13965/2026, 13982/2026, 13978/2026, 13958/2026, 13989/2026, 13997/2026, 14526/2026, 14011/2026, 14062/2026, 14067/2026, 12257/2026, 14493/2026, 14485/2026, 14327/2026, 14362/2026, 14241/2026, 14527/2026, 14525/2026, 14575/2026, 14574/2026, 14813/2026, 14871/2026, 14849/2026, 14823/2026, 14967/2026, 14993/2026, 15032/2026, 15939/2026, 15615/2026, 16270/2026, 16918/2026, 16546/2026, 16545/2026, 17719/2026, 17669/2026, 17762/2026, 17607/2026, 17601/2026, 17643/2026, 17619/2026, 17634/2026, 16148/2026, 16364/2026, 16155/2026, 16157/2026, 16297/2026, 16109/2026, 16113/2026, 16142/2026, 11426/2026, 16541/2026, 16712/2026, 16125/2026, 17083/2026, 17102/2026, 17111/2026, 17110/2026, 17688/2026, 17666/2026 – Deferido.

Processo nº 3392/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3392/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 04 da CPIA.

Processo nº 3411/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3411/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 04 da CPIA.

Processo nº 2003/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012, consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 2003/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 05 da CPIA.

Processo nº 3416/2026 – Determino a instauração do competente Inquérito Administrativo, com base no art. 222 e seguintes da Lei nº 6946/2012,

consoante os fatos narrados no processo administrativo nº 3416/2026, devendo o inquérito ser processado pela Turma nº 05 da CPIA.

Aos onze dias do mês de maio do ano, do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro –
SADRH

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 012 de 08 de maio de 2026

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve CONSIDERAR as Unidades Escolares abaixo relacionadas como em situação de localidade especial, para efeitos de concessão de gratificação de difícil acesso, para o ano letivo de 2026, prevista no artigo 33, da Lei n.º 6.870 de 03/08/2011, em caráter provisório, a partir de 02/02/2026:

- Escola Municipal Antônio José de Lima
Estrada dos Albertos, s/nº, Brejal, Posse
- Escola Municipal Darcy Corrêa da Veiga
Estrada da Cachoeira, 1595, Itaipava
- Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara
Rodovia Washington Luiz, Km 94, Santa Rosa
- Escola Municipal Major Theófilo de Carvalho
Estrada da Rocinha, s/nº, Secretário
- Escola Municipal Oswaldo da Costa Frias
Estrada do Juruá, s/nº, Posse
- Escola Municipal Taquaril
Estrada do Taquaril, s/nº, Posse
- Escola Municipal Arnaldo Dyckerhoff
Estrada Arnaldo Dyckerhoff, 4110, Posse
- Escola Municipal Avelino de Carvalho
Estrada do Brejal, s/nº, Posse
- CEI Vila Leopoldina
Rua Eugênio Zanatta, s/nº, Pedro do Rio
Petrópolis, 08 de maio de 2026.

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária De Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BOLETIM Nº 11/2026

Extrato do Termo nº05/25, Livro B-1, fls.10/11. Processo nº2579/2023. Aditivo de Prorrogação de Contrato que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução da obra por mais 150 (cento e cinquenta dias). Assinatura: 02/12/2025.

Prazo: O prazo do presente Contrato é de 150 dias a partir de sua assinatura.

POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA
Secretária De Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 066/26 – DRH de 05 de maio de 2026.

O Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, incorporar à remuneração da servidora ANA DANIELA FERREIRA GOMES COELHO, matrícula nº 6912, Agente de Apoio Administrativo, para todos os efeitos legais, 50% (cinquenta por cento) da média aritmética do Cargo em Comissão, símbolo CC-7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/08/2014. (Processo Judicial nº 0813841-24.2025.8.19.0042)

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

Portaria nº 067/2026 DRH – 05 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, RESOLVE, conceder, nos termos do art. 168, da Lei nº 6.946/12, licença sem vencimentos para a servidora SUANY PITORRA DA SILVA – Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula nº 6282, cedida ao Conselho Tutelar, pelo período de 03 (três) anos a partir de 06/03/2026. (Processo nº 016350/2026)

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

Portaria nº 070 /2026 – 07 de maio de 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve ATUALIZAR a composição da Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento de Contratualizações Efetuadas.

A presente substituição passa a vigorar a partir de 28/04/2026:

SUBSTITUIR LIVIA MORAIS DE MARCA – matrícula nº 8618, por CHRISTIANE FIGUEIRA RIOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8600, como membro.

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho por prazo indeterminado firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e a contratada abaixo listada, para o preenchimento de vagas de emprego público, conforme Edital nº 001/2024, publicado no

DOM nº 6847 de 20/02/2024, com base na Lei Federal nº 11.350/06 e na Lei Municipal nº 6.493/07, para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sob o regime CLT, a partir de 06/05/2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) por mês, sendo lotado no Departamento de Atenção Básica.

BP	Candidata	Classificação AC	Região
148	DENISE FAENZA DE ALMEIDA	002º	UBS QUITANDINHA

CLARISSA RIPPEL BOLSON GUITA
Secretária De Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 23/2026

Processo SEI nº 14195/2026 JÉSSICA CANDIDO RAMOS DA SILVA.

Deferido, publique-se e archive-se.

Em: 11/05/2026

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário De Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 24/2026

Processo SEI nº 17916/2026 MAURO SERGIO CORREA DE MELO.

Deferido, publique-se e archive-se.

Em: 11/05/2026

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário De Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 25/2026

Processo SEI nº 41180/2025 MEIRIENE MENDES PALACIO.

Deferido, publique-se e archive-se.

Em: 11/05/2026

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário De Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

CONVOCAÇÃO Nº 05/2026

Processo Administrativo nº 29728/2025

Intimação por EDITAL para ciência de sucessão de concessão de uso de sepultura, nos termos que seguem:

Fica CONVOCADO o Sr. CARLOS ROBERTO FARACO, atual titular remanescente da concessão de uso da Sepultura Perpétua nº 70.124, localizada

no Cemitério Municipal de Petrópolis, constante no Termo nº 45/1995, Livro E-12, fls. 92/93, para tomar ciência da presente regularização da concessão de uso da referida unidade, apurada nos autos administrativos em epígrafe. O convocado deverá comparecer ou manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital.

O não comparecimento ou a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a continuidade do procedimento administrativo, podendo a Administração proceder ao registro da sucessão da concessão de uso com base na documentação constante dos autos, conforme orientação jurídica exarada pela Procuradoria-Geral do Município.

Petrópolis, 11 de maio de 2026.

MARCELO RAMOS
Secretário De Serviços, Segurança E Ordem Pública

SECRETARIA DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PETRÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 005 DE 11 DE MAIO DE 2026.

A Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente de Petrópolis, com a deliberação dos conselheiros do CMDCA, na reunião extraordinária, realizada nesta data e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 87, 88, 95, 131 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO que o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA constitui ferramenta nacional de registro, tratamento e sistematização de informações relativas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede municipal de proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a importância da produção de dados estatísticos e diagnósticos que subsidiem a formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos registros realizados pelos Conselhos Tutelares do Município de Petrópolis;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Petrópolis/RJ, a implantação e utilização do Sistema

de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA, como instrumento oficial de registro, acompanhamento e monitoramento das violações e garantias de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º - O SIPIA será utilizado pelos Conselhos Tutelares do Município de Petrópolis, podendo também ser integrado, conforme normativas específicas, aos órgãos da rede de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - São objetivos da implantação do SIPIA:

I – fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

II – padronizar os registros e atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares;

III – subsidiar a formulação de políticas públicas municipais;

IV – produzir dados estatísticos e diagnósticos sociais;

V – promover maior eficiência no acompanhamento das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Compete ao CMDCA:

I – acompanhar e fiscalizar a implantação e funcionamento do SIPIA no Município;

II – promover articulação junto aos órgãos municipais e estaduais competentes;

III – incentivar ações de capacitação continuada para os usuários do sistema;

IV – deliberar sobre estratégias de fortalecimento do sistema no âmbito municipal.

Art. 5º - Compete aos Conselhos Tutelares do Município:

I – realizar os registros de atendimentos e ocorrências no SIPIA de forma regular e atualizada;

II – zelar pela veracidade e integridade das informações inseridas no sistema;

III – observar as normas de sigilo e proteção de dados pessoais previstas na legislação vigente;

IV – colaborar com a produção de relatórios e diagnósticos municipais.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, deverá garantir condições técnicas e estruturais necessárias ao adequado funcionamento do SIPIA, incluindo:

I – acesso à internet;

II – equipamentos de informática adequados;

III – suporte técnico;

IV – capacitação dos usuários.

Art. 7º - Os dados obtidos por meio do SIPIA

deverão ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, estatísticos e de formulação de políticas públicas, observadas as normas de sigilo e proteção integral previstas no ECA e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 8º - Esta Resolução poderá ser regulamentada por meio de normas complementares expedidas pelo CMDCA.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Petrópolis, 11 de maio de 2026.

FERNANDA FERREIRA

Presidente do CMDCA/FUNCRIA

COMDEP

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 111/2026

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei 13.303/2016

Processo Administrativo nº 31237/2026 – Contratação da Empresa ERALDO OLICIO DA SILVA MEI – CNPJ 35.641.606/0001-90. Objeto: Contratação de prestador de serviços especializados em reparo e manutenção mecânica de veículos pesados e a diesel, sem fornecimento de peças da frota da COMDEP. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Aos treze dias de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 112/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 31237/2026, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa ERALDO OLICIO DA SILVA MEI – CNPJ 35.641.606/0001-90. Objeto: Contratação de prestador de serviços especializados em reparo e manutenção mecânica de veículos pesados e a diesel, sem fornecimento de peças da frota da COMDEP. Prazo: 12 meses. Valor R\$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). Aos vinte e cinco dias de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 113/2026

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei 13.303/2016

Processo Administrativo nº 31239/2026 – Contratação da Empresa J. G. BAIÃO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 06.265.843/0001-04.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO VIA WEBSITE PARA USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA COMDEP. Prazo: 06 meses. Valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Aos quatro dias de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-Presidente Da Comdep

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 114/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 31239/2026, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa J. G. BAIÃO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 06.265.843/0001-04. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO VIA WEBSITE PARA USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA COMDEP. Prazo: 06 meses. Valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Aos quatro dias de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-Presidente Da Comdep



Comprovante de autenticidade
conforme Artigo 5º do Decreto Municipal
Nº 398 de 13/04/2026
Escaneie o QR Code
para acessar o D.O completo